

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE:UNIFA

☐Dispensa nº
☒Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: alínea“f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2 – CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas CNPJ:33.641.663/0001-44

3 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviços customizados de ensino aplicáveis ao Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais

4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 274.575,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: Inexigibilidade

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 20X9

7 – NATUREZA DA DESPESA:33.90.39

8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (Despesas enquadradas no inciso VIII, no art. 75, da Lei nº 14.133/21): Não de aplica.

9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitar oficiais superiores para o aperfeiçoamento dos processos administrativos da Força, garantindo a capacidade de atuar em funções de alta gestão e assessoramento, assim como em cargos de Comando, Direção e Chefia com competências essenciais à gestão estratégica e planejamento na Aeronáutica. Portanto, os oficiais devem ter capacitação e qualificação profissionais adequadas para aplicarem teorias, metodologias e práticas consagradas, de modo a consolidarem uma governança institucional dinâmica, ágil, comprometida, sustentável, proba e eficiente nas organizações do Comando da Aeronáutica (COMAER).

No mercado não foram identificados serviços de ensino com as mesmas características básicas: altos estudos, foco em abordagem política e estratégica, aulas presenciais, carga horária de 105 horas/aula, estimativa de 40 alunos, disponibilizado na sede da instituição contratante. Portanto foi necessário estabelecer uma demanda específica e complementar às capacidades existentes na ECEMAR. Nessas condições a licitação tradicional tipo menor preço seria inadequada para a obtenção da proposta mais adequada para a Administração.

A FGV foi a única IES que apresentou documentos outras propostas para cursos de nível pós-graduação, com carga horária semelhante e/ou assuntos similares aos que constam no programa curricular dos módulos complementares de que trata esta contratação, mostrando-se adequada, tendo em vista a inexigibilidade por inviabilidade de competição acima justificada.

Não obstante a comprovação, por parte da instituição de ensino, dos valores ofertados em cursos semelhantes para outros órgãos, foram realizadas tratativas de negociação dos valores para adequação da oferta apresentada pela FGV e a previsão de disponibilidade de recursos orçamentários da ECEMAR, tendo a administração logrado reduzir os valores iniciais propostos em 21,55%.

As qualificações necessárias para atender os padrões de qualidade buscados pelo CPEA não são encontradas de forma ampla no mercado educacional brasileiro. Cursos focados nos distintos públicos atuantes profissionalmente na iniciativa privada (atividades comerciais, financeiras, serviços, etc...) estão disponíveis para contratação em diferentes partes do país. Porém, tais produtos não estão desenhados para atender uma demanda tão específica, que exige conhecimentos fortemente vinculados à atividade estatal. Considerando que a Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica não possui em seus quadros o pessoal qualificado e em quantidade suficiente para ministrar aulas nas subunidades a serem contratadas, foi necessário buscar a solução de tais demandas em uma instituição que ofertasse ampla gama de conhecimentos em distintos centros de pesquisa, e ao mesmo tempo apresentasse expertise reconhecida em temas estatais de alto nível.

Assim, a Fundação Getulio Vargas (FGV) mostra-se com notória especialização, tendo obtido, conforme o 2020 *Global Go To Think Tank Index Report, da University of Pennsylvania*, o terceiro lugar dentre os “Tanques de Pensamento” mais importantes do mundo, sendo o melhor conceituado nas Américas Central e do Sul, com destaque nas áreas de Política Social, Política de Desenvolvimento Internacional, Política Econômica, Política Externa e Assuntos Internacionais e Defesa e Segurança Nacional, ainda de acordo com o mesmo relatório.

Além disso, corroboram para a notória especialização referente a projetos e processos no âmbito das Forças Armadas o que é observado mediante consultas realizadas aos relatórios de acompanhamento de execução contratual pertinentes ao curso ministrado pela FGV na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR) entre os anos de 2019 a 2022, além da sua participação em programas de desenvolvimento tecnológico e de Segurança Nacional, tais como: Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) da Marinha do Brasil, em 2008, Programa de Obtenção de Meios de Superfície (PROSUPER), Projeto do Reator Multipropósito Brasileiro, Estudo de análise de estratégias para o desenvolvimento de fábrica de munições junto à Marinha do Brasil e Projeto de assessoria técnica para ampliação da pesquisa e do desenvolvimento das Ciências Militares na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Tais características são fundamentais para o ensino que contemple a possibilidade de interoperabilidade entre as Forças Armadas, como também a desejada educação continuada.

Cabe ressaltar que a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro, tal como especificado em seu Estatuto, como instituição de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de

Utilidade Pública pelo Governo Federal, através do decreto Nº 82474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto S/N, de 27 de maio de 1992; de Utilidade Pública Estadual pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do decreto nº 39714, de 11 de agosto de 2006; e de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, através da Lei Nº 4429, de 14 de dezembro de 2006.

Nota-se, ainda, o fato de a FGV atuar de forma ampla nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e difusão de conhecimento, por meio de cursos de graduação e pós-graduação (stricto e lato sensu), estruturados com sólidos embasamentos acadêmicos para orientar, habilitar e qualificar seus concludentes com capacidades de conceberem e desenvolverem projetos de criação, fortalecimento, alteração e de modernização de sistemas de gestão pública.

Paralelamente, entende-se que a contratação dos serviços customizados de ensino junto à Fundação Getúlio Vargas será uma solução eficaz e concreta para incentivar e estimular o custeio e o fomento das atividades de ensino desenvolvidas pela FGV, instituição reconhecida por realizar trabalhos relevantes de interesse público para o país.

Destacamos ainda que, no aspecto ético-profissional, a Fundação desfruta de uma reputação ilibada junto à opinião pública nacional e internacional, em razão de desenvolver trabalhos e atividades de alta qualidade, com um corpo técnico e docente de destacada competência, contribuindo, assim, por projetar sua marca além dos limites geográficos e temporais nos quais atua. Da mesma forma, a FGV está intimamente associada à história da administração pública brasileira, sendo reconhecida pela sociedade por sua qualidade de atuação no segmento do ensino, da pesquisa e dos estudos voltados para o desenvolvimento institucional de entes públicos e privados.

Com base nos argumentos expostos, é possível afirmar que a contratação direta dos serviços customizados de ensino, com ênfase nas áreas de Política e de Estratégia, na modalidade presencial, justifica-se pelas qualidades acadêmicas e de ensino praticadas pela Instituição de Ensino Superior (IES) a ser contratada, com metodologias e técnicas pedagógicas inovadoras, como demonstram as ementas do curso, associadas às qualificações e competências do corpo técnico, coordenadores e professores da Fundação, que são fatores decisivos para a escolha da instituição.

Por todo o exposto, optou-se pela escolha da contratação dos serviços customizados de ensino junto à FGV. Vale ressaltar que o preço é justo, coerente e compatível, considerando-se a qualidade e a avaliação técnica do serviço a ser prestado, caracterizando-se, dessa forma, o princípio da “vantajosidade”, previsto em lei, e que, na sua essência, deve ser observado pela Administração Pública.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:

O preço contratado encontra-se dentro do "Preço Praticado" pesquisado, conforme prevê o prescreve o Art. 7º da IN 65, de 7 de julho de 2021 portanto razoável e exequível.

11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA UG:

A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/21.

(assinado eletronicamente)

SHAYNE DE SOUZA MATTOS Cap Int
Agente de Controle Interno (CPF nº 120.598.147-07)

Data: Conforme assinatura eletrônica

12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS:

Não se aplica.

13 – ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE:

(assinado eletronicamente)

ALEXSANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado (CPF nº 074.952.457-00)
(Delegado por meio da Portaria UNIFA nº 65/SRH, de 21 de março de 2023)

Data: Conforme assinatura eletrônica

14 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:

15 – RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o enquadramento da presente despesa.

(assinado eletronicamente)

Maj Brig Ar JOSÉ VIRGÍLIO GUEDES DE AVELLAR
Comandante da UNIFA (CPF nº 115.316.978-95)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE RATIFICAÇÃO
Data/Hora de Criação:	06/12/2023 15:18:45
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	10a1c01dc639e97969eaaf1a64f40cf9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SHAYNE DE SOUZA MATTOS no dia 07/12/2023 às 09:36:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXSANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA no dia 08/12/2023 às 10:02:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig JOSÉ VIRGÍLIO GUEDES DE AVELLAR no dia 08/12/2023 às 10:33:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE DE PAIVA MAGALHÃES no dia 08/12/2023 às 14:34:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SHEYLA FERNANDES SALES no dia 08/12/2023 às 18:12:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO